



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 621/16

Dispõe sobre a valorização do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e a instituição de medidas voltadas ao equilíbrio social do regime e a definição de formas do respectivo financiamento.

Altera o artigo 5º

Art. 5º A contribuição previdenciária dos servidores ativos vinculados ao RPPS, destinada a manutenção desse regime, será de 11% (onze por cento), incidentes sobre a totalidade da base de contribuição.

Claudio Fonseca - PPS

Vereador.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/12/2018, p. 122

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br